



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 079/2019

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA LAGO AZUL S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.857.708/0001-66, representado pelo(a) Sr.(a) SIMARY MARINHO DE ABREU, Secretária Mul de As. Social, portador do CPF nº 564.666.332-68, residente na Avenida Lago Azul, e de outro lado a firma PAPEL ARTE EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 429, Sala C, Centro, Xinguara-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MAIANE RODRIGUES DANTAS, residente na Rua Brasil, n 126, Centro, Xinguara-PA, CEP 68555-000, portador do(a) CPF 009.084.052-60, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2019-000014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000534	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA COM 400G - Marca.: AMANDA Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA (20x1).	CAIXA	80,00	82,500	6.600,00
000550	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: FUGINI Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	CAIXA	100,00	28,000	2.800,00
000553	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: SABORELLE Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	70,00	6,480	453,60
000649	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 L ITROS NA COR PRETA - Marca.: MAIS FAMILIA Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 30 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor preto. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. contendo 25 pacotes com 20 unidades	CAIXA	50,00	73,400	3.670,00
000651	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 01 kg - Marca.: SOL Registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	50,00	13,950	697,50
000659	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO DE 500 ML - Marca.: MAIS FAMILIA DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada,	CAIXA	10,00	42,400	424,00

AV. LAGO AZUL, S/Nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



000672	com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. LIMPA ALUMÍNIO 500 ML, NÃO TÓXICO, COADJUVANTE - Mar CAIXA ca.: POLITRIZ Embalagens de 500ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades	50,00	34,900	1.745,00
000687	ALCOOL 70% 1L 12X1 - Marca.: ITAJÁ CAIXA	20,00	78,900	1.578,00
000691	AMACIANTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LTS, CAIXA COM CAIXA 06 UNIDADES - Marca.: MAIS FAMÍLIA Com ação anti-mofo, perfume suave. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50,00	41,000	2.050,00
000806	ACAFRÃO EMBALAGEM PET 24X100 - Marca.: MARISOL CAIXA Com identificação do produto, dados e marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega.	50,00	43,200	2.160,00
000822	CALDO DE GALINHA 24X1 - Marca.: SABORELLE CAIXA Isento de umidade, identificação do produto, dados e marca do fabricante, e prazo de validade mínimo de 11 meses a contar da data da entrega do produto.	50,00	12,700	635,00
000835	caldo de galinha 60gr com 6 und cada. CREME DE LEITE TRADICIONAL 27X1 - Marca.: PIRACANJUB CAIXA Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50,00	75,600	3.780,00
000887	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRAPARK, 3 CAIXA 95 GR, 27X1 - Marca.: ITALAC Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses contado da data da entrega, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50,00	120,000	6.000,00
000890	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 800G, EMBALAGEM COM CAIXA 20x1 - Marca.: SABORELLE dupla proteção, contendo no mínimo 800 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPAA.	80,00	82,500	6.600,00
001007	20x1 SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01KG. 30X1 - Marca. FARDO : DU NORTE Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	40,00	45,000	1.800,00
001014	POLVILHO AZEDO 01KG - Marca.: AMAFIL FARDO Embalagem plástica de 01kg, personalizada pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 8 meses após a entrega do produto (20X1)	100,00	79,000	7.900,00
001018	MILHO DE PIPOCA - Marca.: MARATÁ FARDO de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g, fardo com 20 unidades	10,00	42,000	420,00
001344	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL 6X1 - Marca.: OES CAIXA DESINFETANTE líquido, embalagem plástica de 1LTS, germicida. Registro no Ministério da Saúde. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50,00	41,400	2.070,00
001514	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCA UNIDADE NSO - Marca.: CONDOR	25,00	6,950	173,75
001536	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G - Marca.: MARATÁ FARDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPAA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	150,00	98,550	14.782,50
001544	EXTRATO DE TOMATE 190G 24X1 - Marca.: FUGINI CAIXA Concentrado. Embalagem com no mínimo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100,00	37,000	3.700,00
001546	SABÃO EM BARRA 200 G - Marca.: MAIS FAMÍLIA CAIXA Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	30,00	75,850	2.275,50
001575	MISTURA PARA BOLO 450G - Marca.: MARATÁ PACOTE Peso líquido mínimo de 450 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	150,00	5,200	780,00
001614	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 60CM - Marca.: UNIDADE LIMPAMANIA	100,00	13,900	1.390,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	rodo de alumínio comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.				
001615	PANO DE CHÃO 70 X 50CM - Marca.: LIMPAMANIA Tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100,00	5,900	590,00
001621	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS - Marca.: MAIS FAMÍLIA Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.25 pacotes contendo 5 unidades	CAIXA	50,00	73,400	3.670,00
001990	LUIVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA - Marca.: VULCAN	PAR	50,00	7,500	375,00
002014	BALDE DE 10L - Marca.: PLAST SUL	UNIDADE	50,00	10,500	525,00
002088	balde plástico no mínimo 10 litros				
002092	TAPETE PARA PORTA MÍNIMO DE 50 CM - Marca.: CLINK	UNIDADE	100,00	20,500	2.050,00
	CERA LÍQUIDA CORES VARIADAS 6X1 - Marca.: POLITRIZ	CAIXA	20,00	29,900	598,00
002104	2 litros GARFO DESCARTÁVEL - Marca.: SERT PLAST	CAIXA	50,00	43,000	2.150,00
002137	Pacote com 50 unidades 20x1 PIMENTA DO REINO MOIDA - Marca.: MARISOL	CAIXA	5,00	108,000	540,00
	Embalagem tipo pete,100gr,com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNPNA 24x1.				
002146	MILHO PARA CANJICA EMBALAGEM DE 500GR 12X1 - Marca.: FARDO		20,00	24,900	498,00
	MARATÁ milho para canjica de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies de espécies acondicionados em saco plástico de 500 g de 12x1				
002171	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR - Marca.: ARAGUAIA	FARDO	100,00	48,000	4.800,00
006654	CORDA NAYLON PARA VARAL EMBALAGEM PARA 10 MT - Marca	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
	: MAIS FAMÍLIA				
007339	AVENTAL IMPERMEÁVEL. - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	15,00	10,900	163,50
	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO DE NAPA EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.				
007663	LEITE LÍQUIDO DESNATADO 12X1 - Marca.: PIRACANJUBA	CAIXA	50,00	54,000	2.700,00
	Embalagem de papelão, 1 l.				
008617	VASSOURA DE PELO - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	50,00	14,900	745,00
	cabo e base de madeira sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3 cm				
008663	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS TIPO ENVELOPES 240 G	FARDO	100,00	33,800	3.380,00
	ADOÇADO - Marca.: SABORELLE				
	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS TIPO ENVELOPES 240 G				
	ADOÇADO 12X1				
008666	LEITE DE COCO 500ML 12X1 - Marca.: SÓ COCO	CAIXA	10,00	68,000	680,00
008676	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA - Marca.: DELL FO	UNIDADE	50,00	9,800	490,00
009582	ÁGUA SANITÁRIA 01 L - Marca.: MAIS FAMÍLIA	CAIXA	50,00	34,800	1.740,00
013920	VEJA MULTIUSO ORIGINAL 500ML - Marca.: MAIS FAMÍLIA	CAIXA	10,00	42,000	420,00
	veja multiuso ou similar				
014240	POLVILHO DOCE 1KG - Marca.: DO ZÉ	FARDO	100,00	82,770	8.277,00
	POLVILHO DOCE - o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agricultura.				
	Embalagem plástica de 1 kg 20x1				
015416	MACARRÃO PARAFUSO 500G - Marca.: ARAGUAIA	FARDO	150,00	59,900	8.985,00
	MACARRÃO PARAFUSO produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sémola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.				
	Pacote de peso líquido 500 gramas fardo com 20x1				
017944	OVOS DE CODORNA, BANDEJAS COM 30 OVOS 12 CARTELAS P	CAIXA	50,00	85,000	4.250,00
	CAIXA - Marca.: HORTIFRUITI				
017946	CAIXA COM 12 CARTELAS, BANDEJAS COM 30 OVOS.				
	PANO DE PRATO 70X50 PCT UN. - Marca.: MAIS FAMÍLIA	UNIDADE	45,00	6,950	312,75
	TAM. 70X50 PCT UN.				
017948	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA 12X1 - Marca.: CONDOR	CAIXA	2,00	28,900	57,80
	CAIXA COM 12 UNIDADES.				
017952	LEITE EM PÓ 400GR 25X1 - Marca.: CCGL	CAIXA	100,00	167,290	16.729,00
017955	DESODORIZADOR DE AR 400ML 12X1 - Marca.: AIR WICK	CAIXA	20,00	98,000	1.960,00
018158	ESPONJAS DE LAVAR LOUÇAS 60X1, DUPLA FACE - Marca.: Para limpeza em geral, faces em fibras sintética	CAIXA	15,00	48,000	720,00
	abrasiva e outra em espuma.				
018159	FLANELA 40X50 AMARELA - Marca.: MAIS FAMÍLIA	UNIDADE	100,00	2,950	295,00
	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão ,para uso geral, dimensões mínimas de 40x50 cm.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



018179	SABÃO EM PÓ 1KG 20X1 - Marca.: OESTE Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: 01 KG, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50,00	164,000	8.200,00
037060	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO OU COLORIDO - Marca.: GOTA VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO OU COLORIDO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. FRASCO LIQUIDO DE 750 ML. CX 12X1	CAIXA	5,00	23,500	117,50
037062	SUCO DE GARRAFA 500ML - Marca.: JANDAIA SUCO DE GARRAFA 500ML 12X1	CAIXA	300,00	45,000	13.500,00
037066	TEMPERO PARA CARNE TIPO SACHÊ 5GR COM 60 GR 12X1 - M arca.: SABORELLE	CAIXA	50,00	55,000	2.750,00
037067	TEMPERO PARA CARNE TIPO SACHÊ 5GR COM 60 GR 12X1 TEMPERO PARA FRANGO 12X1 - Marca.: SABORELLE	CAIXA	25,00	55,000	1.375,00
037068	TEMPERO PARA FRANGO 12X1 ORÉGANO 100G 24X1 - Marca.: MARISOL ORÉGANO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUINAS SÃS LIMPAS E SECAS ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 100g 24X1	CAIXA	2,00	96,000	192,00
037069	UVAS PASSAS 400G 24X1 - Marca.: LA VIOLETERA UVAS PASSAS 400G 24X1	CAIXA	10,00	55,000	550,00
037282	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO - Marca.: LIMPAMANIA RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
037450	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO 50 LT - Marca.: MA IS FAMÍLIA SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS COR AZUL, DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE. DEVERÁ ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. 25 pacotes contendo 10 unidades	CAIXA	50,00	73,400	3.670,00
037453	CESTO TELADO PEQUENO PLASTICO PARA LIXO 10 LTS - Mar ca.: PLAST SUL	UNIDADE	30,00	4,990	149,70
037454	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS, AZULEIJOS, CERÂMICA S, ARDÓSIA, GRANILITE 2L - Marca.: POLITRIZ REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS, AZULEIJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE, REJUNTES E CALÇADAS EM GERAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 2L 6X1.	CAIXA	50,00	62,000	3.100,00
037455	VASSOURA PARA ESFREGAR CHÃO - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	25,00	9,800	245,00
037456	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E M CAIXA COM UMA UND DE 25 G - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	100,00	1,750	175,00
037457	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. DI MENÇÕES 57X44X92 CM CAP 100L - Marca.: PLAST SUL CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES 57X44X92 CM CAP. 100L	UNIDADE	10,00	162,150	1.621,50
037458	PREGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PCT COM 12 UND - Marc a.: MATS FAMÍLIA	PACOTE	200,00	2,100	420,00
037459	LUSTRA MOVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGANCIA AGRÁ DAVEL - Marca.: YPE	UNIDADE	100,00	5,320	532,00
037462	COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. BUCHA DE BANHO INFANTIL COM ESPUMA DE TEXTURA MACIA 1UND - Marca.: VIP	UNIDADE	100,00	4,800	480,00
037463	PA PARA LIXO ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESIST ENTE - Marca.: CONDOR PA PARA LIXO ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 MT.	UNIDADE	20,00	8,900	178,00
037466	PRATO DESCARTAVEL 23 CM FUNDO BRANCO PCT C 10 UNID. REGIS ABNT 24X1 - Marca.: TOTAL PLAST	CAIXA	100,00	85,000	8.500,00
038763	COLHER DESCARTAVEL BRANCA - Marca.: SERT PLAST Colher descartável branca CX C/ 1000	CAIXA	50,00	44,180	2.209,00
038801	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM E CBO TAMBÉM EM ALUMÍNIO COM 1,40M DE ALTURA - Marca.: LIMPAMANIA Rodo de Alumínio 40 cm e cbo também em alumínio com 1,40m de altura	UNIDADE	40,00	28,000	1.120,00
039556	PIMENTA DO REINO CAROÇO - Marca.: MARISOL 24X1 EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80 G CADA	CAIXA	5,00	108,000	540,00
039560	ERVA DOCE 15X1 - Marca.: MARISOL	CAIXA	5,00	58,000	290,00
039562	ERVA DOCE 24X1X50G	CAIXA	5,00	58,000	290,00
039562	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM COM 100G CADA - Marca.: MAR ISOL	UNIDADE	10,00	7,990	79,90
039563	MOLHO SHOYO 60ML 10X1 - Marca.: GOTA 150 ML 24X1	CAIXA	3,00	40,000	120,00
039564	PÓ PARA A FABRICAÇÃO DE SORVETE CASEIRO SABORES DIVE RSOS - Marca.: SELECTA	UNIDADE	70,00	6,900	483,00
039569	MOLHO PARA PIZZA - Marca.: MARATÁ	CAIXA	2,00	44,000	88,00
039570	CALDO KNORR - Marca.: SABORELLE CALDO KNOR OU SIMILAR 19 G	CAIXA	25,00	12,700	317,50
039571	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABORES MORANGO OU FRAMB OESA - Marca.: SABORELLE	UNIDADE	500,00	1,320	660,00
039576	PEDRA OU ADEVISÓ PARA VASO SANITARIO - Marca.: POLIT 24X1	CAIXA	10,00	34,800	348,00
039577	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO CAPCIDADE 50L - Marc a.: PLAST SUL	UNIDADE	20,00	68,000	1.360,00
039588	ÓLEO DE EUCALIPTO EMB. 140ML - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	50,00	11,900	595,00
040852	COPO DESCARTAVEL 24X100 EM POLIESTIRENO (PS) - Marca .: TOTAL PLAST copo descartável 24x100 em poliestireno (PS) para líquido, padrão ABNT_NBR em vigor, com capacidade para 200 ml, isento de bolhas, furos, rachaduras, ou	CAIXA	100,00	80,000	8.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



040853	deformações COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML POLIESTIRENO 50X100 - Marca CAIXA .: TOTAL PLAST	100,00	80,000	8.000,00
040855	copos descartáveis c/ capacidade p/ 50 ml pacote c/ 100 unidades, normas NBR 14865/2002 e NBR 13230 PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA 24X1 - Marca.: TOTAL PLAST CAIXA prato fundo tipo cumbuca 24x1, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox. 15 cm de diâmetro (boca) aprox. 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa branco, pigmento atóxico embalagem c/ 10 unidades, suporta max 100° c, conformidade c/ as normas ABNT	100,00	61,400	6.140,00
050937	MUCILON DE ARROZ 400 GR 18x1 - Marca.: NUTRIBOM CAIXA	10,00	95,000	950,00
			VALOR GLOBAL R\$	219.572,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 219.572,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 016/2019-000014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 016/2019-000014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Julho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 016/2019-000014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 2020.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2020.082440125.2.097 Manutenção de Outros Prog. Ações de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.304 Ações da Protação Social Especial - Pse, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.093 Manutenção do Programa Cras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao(a) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 016/2019-000014, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). SIMARY MARINHO DE ABREU, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Julho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
CONTRATANTE

PAPEL ARTE EIRELI - ME
CNPJ 26.814.778/0001-28
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____